



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1287/2025
(à MPV 1287/2025)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** A pensão especial gerará direito ao abono anual e a pensão por morte ao responsável legal, pelo período de 24 meses, no caso de comprovada dedicação exclusiva a criança com a Síndrome Congênita do Vírus Zika.”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que, na maioria das famílias afetadas, um dos familiares, o responsável legal pela criança, em geral as genitoras, se ausentam do mercado de trabalho para se dedicar exclusivamente aos cuidados da criança, propomos que essa pensão se estenda às/aos cuidadoras/es quando comprovada a dedicação exclusiva após o falecimento da criança pelo período de 24 meses, para que a mesma possa se reestabelecer e voltar ao mercado de trabalho.

Sala da comissão, 6 de fevereiro de 2025.

Deputado Clodoaldo Magalhães
(PV - PE)

